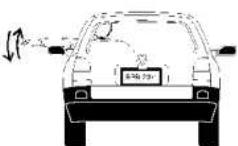


Tipificação Resumida: Dirigir o veículo com o braço do lado de fora.			Código do Enquadramento: 731-50	
Amparo Legal: Art. 252, I.				
Tipificação do Enquadramento: Dirigir o veículo com o braço do lado de fora.				
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT	
1. Condutor que dirigir com o braço do lado de fora do veículo.	1. Quando o condutor estiver utilizando o braço para sinalizar manobra. 2. Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo, utilizar enquadramento específico: 735-80, art. 252, V. 3. Quando o condutor transitar com outra parte do corpo do lado de fora do veículo, utilizar enquadramento específico: 520-70, art. 169, além de outra infração concomitante. 4. Quando o veículo estiver em movimento e o passageiro estiver com partes do corpo do lado de fora do veículo, utilizar enquadramento específico: 694-71, art. 235.		1. Condutor dirigia veículo com o braço pendurado sobre a porta.	
Informações Complementares:				
1. Gestos de Condutores:				

Significado	Sinal
Dobrar à esquerda	
Dobrar à direita	
Diminuir a marcha ou parar	

Consulta Pública